



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Campina Grande - Pb.

LEI Nº 488, de 9 de MAIO de 1.955.

Concede auxilio para excursão
de Estudantes e dá outras pro
videncias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faz
saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conce-
der o auxilio de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) a turma
concluente do curso Ginásial Noturno, do Colégio Pio XII, des-
ta cidade, como auxilio a uma excursão da mencionada turma.

Art. 2º - Revogamse as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em 9 de MAIO de 1955


Protasio Ferreira da Silva
Presidente

